



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-500

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

27/06/23

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº

**DECRETO Nº 3.639/2023.**

**INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.545/2023 de 27/06/2023, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Programa: 62 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**Objetivo do programa: Garantir a manutenção dos agentes comunitários de saúde.**

**Público Alvo: Município em Geral.**

**Justificativa: Manter o custeio dos agentes comunitários de saúde**

**Ação: 2077 - Garantir a manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 301- Atenção Básica**

**Produto: Pessoas Atendidas**

**Unidade de Medida: Pessoas**

**Valor: R\$ 121.100,00**

**Recursos Vinculados: 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais).**

**Recursos Vinculados: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

**Recursos Livres: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Programa: 62 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**Objetivo do programa: Garantir a manutenção dos agentes comunitários de saúde.**

**Público Alvo: Município em Geral.**

**Justificativa: Manter o custeio dos agentes comunitários de saúde**

**Ação: 2077 - Garantir a manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde**

**Função: 10 - Saúde**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Subfunção: 301- Atenção Básica

Produto: Pessoas Atendidas

Unidade de Medida: Pessoas

Valor: R\$ 121.100,00

Recursos Vinculados: 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais).

Recursos Vinculados: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Recursos Livres: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária - Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 63 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Proj./Ativ.-Garantir a manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde - 2077

Recursos Vinculados: 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Elemento da Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 105.600,00

Recursos Vinculados: 600 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Elemento da Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00.

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00.

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.200,00.

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00.

Recursos Livres: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Da Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100,00.

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....R\$ 100,00.

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 4º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) e a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados - 02

Recursos Vinculados: 600 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Elemento da Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00.

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00.

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.200,00.

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde - Recursos ASPS - 01

Recursos Livres: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento da Despesa :

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100,00.

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas.....R\$ 100,00.


3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 27 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento